



# MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA N° 7.322, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

## AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA THEISS.

EMERSON ANTUNES, Secretário Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80, de 02 de agosto de 2017, e artigo 18 da Resolução n.º 22, de 18 de novembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Considerando o parecer técnico constituído de análise da documentação e visita *in loco*, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Parecer Conclusivo n.º 02/2022 do Conselho Municipal de Educação - COMED, aprovado em 06 de abril de 2022, opinando pela aprovação na íntegra do requerimento de autorização de funcionamento,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado na íntegra o requerimento de autorização para funcionamento do Centro de Educação Infantil Emília Theiss, localizado na Estrada Geral Gaspar Grande, n.º 601, bairro Gaspar Grande, Gaspar/SC, CEP 89111-420, para atendimento da Educação Infantil pré-escola (crianças de quatro a seis anos de idade), com horário de funcionamento das 7h (sete horas) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), de segunda-feira a sexta-feira, respeitando a particularidade de cada turma, de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de abril de 2022.

EMERSON ANTUNES  
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE GASPAR  
Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios - DOM/SC

Ed: 3831 19 ABR. 2022 Fls 697